

esf



LEI Nº 1.617/04 - 1617/04

EMENTA: Desafeta bens imóveis, faz doação e determina providências pertinentes.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal, de Vereadores da Água Preta, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a desafetar para fins de doação, um imóvel (terreno), localizado no Bairro centro à Praça Marcionilo Pedrosa s/nº, medindo de frente 3.00m por 12.00m de frente aos fundos, perfazendo um total de 36.00m².

Art. 2º - O terreno de que trata o artigo anterior, tem como objetivo a construção e instalação de uma lojinha de aviamentos, presentes, material escolar, onde o mesmo encontra-se como depósito de lixo, onde serve apenas de amparo de animais e de sanitário público.

Art. 3º - A transferência para o donatário, será concedido através de escritura Pública de doação, emitida pelo Cartório de Imóveis da Água Preta - PE.

Art. 4º - As despesas decorrentes da doação e escrituração, correrão por conta exclusiva do adquirente, sem quaisquer ônus para o Poder Executivo Municipal.

Praça dos Três Poderes, 3182 - Centro Água Preta - Pernambuco.

CEP 55550-000 Art. 5º - Este Projeto de Lei entrará em vigor após sua

aprovação e revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, em 30 de Novembro de 2004.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E REGISTRE - SE

Eduardo Coutinho
Prefeito